

ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2017
CONTRATO DE GESTÃO Nº072/ANA/2011

COLETA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOBATIMETRIA PARA O LEVANTAMENTO DE SEÇÕES FLUVIAIS TRANSVERSAIS, MARCAS DE CHEIAS, LINHA D'ÁGUA E GEORREFERENCIAMENTO DE ESTAÇÕES FLUVIOMÉTRICAS NA BACIA DO RIO DOCE.

ATA DE REUNIÃO

Às 09h30 do dia 08 de junho de 2017, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Licitação e Contratos (CGLC) do IBIO - AGB Doce, Sra. Caroline Bacelar Cândido Bessa (Presidente), a Srta. Marisa Soares Pacheco (Secretária) e a Srta. Luísa Poyares Cardoso (Membro), designadas pelo Diretor Geral do IBIO – AGB Doce, por meio da Portaria IBIO – AGB Doce nº 02/2017, com amparo na Resolução nº 552/ANA/2011 e no Contrato de Gestão nº072/ANA/2011, para continuidade do certame. Estiveram presentes os representantes das seguintes empresas: **SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI**, representada pelo Sr. Daniel Humberto Saavedra Alvarado (CPF: 151.129.168-00); **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA**, representada pelo Sr. Maurício Peres Filho (CPF: 137.173.756-87); **3D TOPOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, representada pelo Sr. Luzardo Drumond Filho (CPF: 205.425.856-34). A Presidente da Comissão falou sobre sessão anterior do presente Ato Convocatório, realizada no dia 10 de maio de 2017. Relembrou aos presentes que, na fase de ofertas de lances verbais houveram propostas que se tornaram inexequíveis, e de acordo com o item 6.9.2, o certame deve ser suspenso e dado à empresa o prazo de 03 (três) dias úteis para a comprovação da exequibilidade da proposta. Foi dada oportunidade à empresa **SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI**, detentora do menor lance verbal, o prazo para comprovação da exequibilidade de sua proposta. No prazo determinado, a empresa apresentou a documentação. A CGLC então procedeu com a análise de toda documentação apresentada pela empresa e exarou a sua decisão, que se encontra anexa a esta ata. Lida a decisão, a Presidente destacou que a mesma foi estritamente baseada nos documentos e comprovações devidamente apresentados, e que em momento algum foi analisada a capacidade e/ou qualidade técnica da empresa. A Presidente ressaltou que após a declaração do vencedor, ou declaração de que o Ato foi frustrado, existe a possibilidade de interposição de recursos, conforme determina o item 13.3 do Ato Convocatório. Em seguida, a Presidente informou que a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** apresentou, durante a fase de lances verbais, o segundo menor lance, no valor de R\$945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais), também considerado inexequível. Foi consultada a empresa **CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA** o interesse em apresentar a justificativa para a comprovação da exequibilidade da proposta, tendo se manifestado favoravelmente. Conforme o item 6.9.2, a Presidente da CGLC declarou o certame **SUSPENSO** novamente e abriu o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovação da viabilidade da proposta da

Caroline Bacelar Cândido Bessa
Marisa Soares Pacheco
Luísa Poyares Cardoso
Daniel Humberto Saavedra Alvarado
Maurício Peres Filho
Luzardo Drumond Filho

empresa, sob pena de desclassificação da mesma, conforme o item 6.9.2 do Ato Convocatório. Estando a empresa presente na sessão fica intimada desde já para apresentação da justificativa de exequibilidade de sua proposta. A presente ata foi lida e assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes. Encerrou-se a presente sessão às 10 horas e 59 minutos.

Governador Valadares, 08 de junho de 2017.



Caroline Bacelar Cândido Bessa
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Marisa Soares Pacheco
SECRETÁRIA DA COMISSÃO

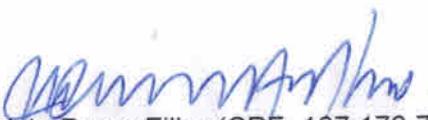


Luisa Poyares Cardoso
MEMBRO DA COMISSÃO

PRESENTES



Daniel Humberto Saavedra Alvarado (CPF: 151.129.168-00)
SENOGRAFIA DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EIRELI



Maurício Peres Filho (CPF: 137.173.756-87)
CONSOMINAS ENGENHARIA LTDA



Luzardo Drummond Filho (CPF: 205.425.856-34)
3D TOPOGRAFIA E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP